



GOVERNO MUNICIPAL
IPMP - Instituto de Previdência do Município de Paragominas

CNPJ: 00.978.716/0001- 68

PORTARIA N.º055/2023

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao(a) servidor(a) Sr(a). MARIA DINILSA CHAVES CABRAL."

O(A) Sr(a). MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005., que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal n.º 884/2014, que Dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao(a) servidor(a) Sr(a). MARIA DINILSA CHAVES CABRAL, SOLTEIRO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 2439458, inscrito(a) no CPF sob o n.º 392.715.602-72, efetivo(a) no cargo de AUX. ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais contidos na planilha de cálculo de proventos fls.58 (cinquenta e oito), no valor de R\$-2.666,92 (Dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos), conforme processo administrativo do IPMP, n.º **2023.04.22012P**, com efeitos a partir de 01/01/2024, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 12 de Dezembro de 2023.

MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA:64155714272
72
Assinado de forma digital por MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA:64155714272
Dados: 2023.12.12 10:51:29 -03'00'

MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA
Presidente do PARAGOMINAS

DECLARO que nesta data dei publicidade
no Instituto de Paragominas (IPMP)
mediante a fixação do mesmo no Mural deste Órgão.
Paragominas/PA, 14 de Dezembro de 2023

RECEBEMOS

EM

15 / 12 / 2023

Edis Kelley

Lelison dos Santos Pinto
Prefeitura Municipal de Paragominas
PROTOCOLO GERAL
RECEBIDO EM: 15/12/23

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE
PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA DE BENEFÍCIO

PORTARIA N.º055/2023

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao(a) servidor(a) Sr(a). MARIA DINILSA CHAVES CABRAL.”

O(A) Sr(a). MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005., que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal n.º 884/2014, que Dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao(a) servidor(a) Sr(a). MARIA DINILSA CHAVES CABRAL, SOLTEIRO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 2439458, inscrito(a) no CPF sob o n.º 392.715.602-72, efetivo(a) no cargo de AUX. ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais contidos na planilha de cálculo de proventos fls.58 (cinquenta e oito), no valor de R\$-2.666,92 (Dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos), conforme processo administrativo do IPMP, n.º 2023.04.22012P, com efeitos a partir de 01/01/2024, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 12 de Dezembro de 2023.

MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA

Presidente do Paragominas

Publicado por:

Rivania Lima de Moraes Borges
Código Identificador:8A803428

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 14/12/2023. Edição 3393

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>